

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO – CESED
CENTRO UNIVERSITÁRIO FACISA – UNIFACISA****EDITAL 041/2026 – NUPEX/CESED
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO - NUPEX****EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO – CICLO 2026/2027**

A Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX/CESED torna pública a abertura das inscrições para seleção de projetos de Pesquisa (Iniciação Científica) e Extensão, com vigência no exercício de 2026/2027, conforme normas e orientações a seguir descritas.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 22 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 03 de agosto de 2026

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10 de agosto de 2026

1 DO EDITAL

1.1 O presente Edital tem por finalidade fomentar atividades de Pesquisa (Iniciação Científica) e Extensão, mediante seleção de projetos coordenados por docentes pesquisadores vinculados ao Centro Universitário UNIFACISA, no âmbito do Programa de Fomento à Iniciação Científica e Extensão (PROFICE) e do Programa Voluntário de Iniciação Científica e Extensão (PROVICE).

2 SÃO OBJETIVOS DESTE EDITAL

2.1 O presente Edital tem por objetivo, além dos objetivos gerais do NUPEX, descritos no Art. 5º da Resolução CESED/CSE nº 05/2023 -, os seguintes:

2.1.1 Propiciar e despertar no estudante a iniciação na atividade de pesquisa;

2.1.2 Envolver os estudantes de graduação em uma organização curricular articulada com a pesquisa e extensão;

2.1.3 Proporcionar o protagonismo de estudantes no processo de pesquisa e de formação profissional;

2.1.4 Possibilitar a troca de experiências e a aproximação à prática profissional;

2.1.5 Aprimorar o processo de formação dos alunos visando sua qualificação profissional para o mercado de trabalho.

3 DAS VAGAS E CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 A seleção dos projetos a serem desenvolvidos sob amparo do PROFICE obedecerá à oferta de vagas descritas no quadro abaixo:

Área	Cursos	Quantitativo de vagas
Tecnologia	Análise e Desenvolvimento de Sistemas Design Gráfico Engenharia Civil Jogos Digitais Sistemas de Informação	03 (três)
Humanas	Administração Arquitetura e Urbanismo Direito	03 (três)

Saúde	Educação Física Enfermagem Farmácia Fisioterapia Medicina Veterinária Nutrição Odontologia Psicologia	06 (seis)
Medicina	Medicina	05 (cinco)
Projeto com Impacto Social HELP/Fundação Pedro Américo	Todos os cursos	05 (cinco)

Observação: As vagas destinadas ao HELP são específicas para projetos cuja pesquisa será realizada no Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa - HELP, sendo este o local obrigatório de execução do estudo.

3.2 A bolsa-pesquisa ou bolsa-extensão destina-se a custear as despesas do Projeto;

3.3 O Professor Coordenador/Orientador poderá submeter até 04 (quatro) projetos, sendo:

- a) até 02 (dois) projetos de Pesquisa (IC);
- b) até 02 (dois) projetos de Extensão.

3.3.1 Caso mais de um projeto seja aprovado e classificado, o professor fará jus a apenas 01 (uma) bolsa auxílio, em razão da vedação de cumulação, podendo os demais projetos serem executados na modalidade voluntária.

3.3.2 O estudante poderá participar simultaneamente de:

- a) 01 (um) projeto de Pesquisa (IC); e
- b) 01 (um) projeto de Extensão.

3.3.3 Na hipótese de aprovação em mais de um projeto da mesma modalidade, o estudante deverá optar por apenas 01 (uma) bolsa, podendo os demais vínculos permanecerem na condição de voluntário.

3.4. As bolsas de pesquisa (Iniciação Científica) e de extensão serão concedidas a 01 (um) aluno em cada projeto aprovado para custear despesas relacionadas ao desenvolvimento do projeto.

3.5 A bolsa para professor orientador dos projetos corresponderá ao valor de R\$600,00 (seiscentos reais), depositados em folha. A bolsa do aluno corresponderá ao valor de R\$300,00 (trezentos reais), depositados em conta PIX dos alunos bolsistas.

3.6 Em caso de desistência do projeto por parte do aluno bolsista selecionado, a bolsa será suspensa, e será transferida para outro membro da equipe, a critério da Coordenação do NUPEX, sob aval da Direção da UNIFACISA;

3.7 Em caso de atraso na remessa da documentação, ou suspensão no desenvolvimento dos projetos por decisão unilateral de professores orientadores e/ou alunos participantes, não ocorrerá pagamento retroativo de bolsas, considerando-se perdido o valor da parcela mensal.

3.8 A duração dos projetos amparados por este edital será de 12 (doze) meses para projetos de Pesquisa (IC) e 06 (seis) meses para projetos de Extensão, conforme modalidade. As bolsas, quando houver, serão concedidas em parcelas mensais (4 parcelas), condicionadas à entrega dos Relatórios Parciais trimestrais e ao cumprimento das atividades previstas nos Termos a serem assinados.

3.9 A emissão da certificação de participação e conclusão ficará condicionada à entrega e aprovação do produto final do projeto, conforme a modalidade.

I – Artigo científico, para projetos de Pesquisa (IC);

II – Relatório final ou relato de experiência submetido à Revista TEMA, para projetos de Extensão.

3.10 Projetos de pesquisa e extensão voluntários (PROVICE) não poderão ser submetidos a qualquer tempo. Todas as propostas, com ou sem bolsa, deverão obrigatoriamente seguir o cronograma deste Edital. Não serão aceitas submissões fora do período estabelecido, mesmo na modalidade voluntária.

3.11 A participação nos projetos possui natureza acadêmica e voluntária, não gerando vínculo empregatício, obrigação trabalhista adicional ou alteração das condições contratuais do docente ou discente participante.

3.12 Os estudantes vinculados a projetos de Pesquisa (Iniciação Científica) aprovados no edital anterior não poderão submeter nova proposta na mesma modalidade enquanto permanecerem vinculados ao projeto vigente, considerando a vedação de participação simultânea em dois projetos de Pesquisa.

3.12.1 Os estudantes vinculados a projetos de Extensão do edital anterior somente poderão participar de nova proposta de Extensão após a entrega e aprovação do Relatório Final referente ao projeto anteriormente vinculado.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Os projetos poderão ser elaborados por estudantes e/ou professores, devendo obrigatoriamente possuir um Professor Coordenador/Orientador responsável pela submissão e acompanhamento acadêmico.

4.2 Para projetos de Pesquisa (IC), o professor orientador deve possuir título de Mestre ou Doutor. Para projetos de Extensão, não há exigência de titulação, desde que o professor seja vinculado à instituição.

Os projetos devem seguir as modalidades estabelecidas pelo PROFICE ou PROVIDE.

A submissão deverá ser feita pelo professor coordenador, exclusivamente pela plataforma do NUPEX, disponível em: <https://nupex.unifacisa.edu.br/> com anexação obrigatória de:

- a) Projeto completo (modelo oficial: Central de arquivo);
- b) Termo de Aceite devidamente assinado.

Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios, submissões indiretas ou sem o Termo de Aceite.

4.3 Projetos que envolvam seres humanos ou animais deverão apresentar o CAAE/CEUA em até 90 dias após aprovação. Professores com pendências de entrega de relatório final ou artigo de ciclos anteriores não poderão submeter novos projetos.

5 A SELEÇÃO DA EQUIPE

5.1 A equipe do projeto será definida pelo Professor Coordenador/Orientador, antes da submissão, conforme sua organização interna. Cada equipe poderá ser composta por pesquisadores da instituição, pesquisadores externos vinculados a instituições parceiras ou conveniadas e estudantes, observando os seguintes limites:

Projetos de Pesquisa: até 06 (seis) estudantes, incluindo o estudante principal;

Projetos de Extensão: até 10 (dez) estudantes, incluindo o estudante principal.

Quando houver bolsa, apenas **01 (um)** estudante poderá ser contemplado, conforme item 3.5 deste Edital, sendo os demais considerados voluntários.

6 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A avaliação seguirá três categorias principais:

- a) Impacto científico e relevância social;
- b) Viabilidade científica;
- c) Adequação metodológica.

6.2 Projetos que não atenderem aos critérios de impacto científico e relevância social, não poderão

concorrer às bolsas PROFICE.

6.3 Projetos que não cumprirem as exigências de adequação metodológica serão rejeitados.

6.4 Os modelos oficiais de Projeto de Pesquisa e Projeto de Extensão, contendo estrutura obrigatória, orientações de elaboração e itens mínimos, estarão disponíveis: na Central de Arquivos do NUPEX (<https://unifacisa.edu.br/repositorio-academico/>).

6.5 A avaliação será realizada por comissão designada pelo NUPEX.

6.6 Os projetos serão avaliados em escala de 0 a 10, observando-se os critérios previstos neste edital.

6.7 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

- a) maior pontuação no critério impacto científico e relevância social;
- b) maior adequação metodológica;
- c) titulação do professor orientador.

7 CRONOGRAMA

Data de Publicação do Edital	28 de maio 2026
Data de início das submissões	22 de junho de 2026
Data limite para submissão de propostas até	30 de julho de 2026
Divulgação dos projetos aprovados no portal UNIFACISA	03 de agosto de 2026
Início do desenvolvimento dos projetos	10 de agosto de 2026

8 DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos ou não previstos por este edital serão regidos pela Resolução CESED/CSE nº 05/2023.

Campina Grande - PB, 28 de maio de 2026.

Profª GISELE BIANCA NERY GADELHA
Reitora da UNIFACISA

Profª THARCIA KIARA DE OLIVEIRA CRUZ
Coordenadora do NUPEX